

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Rectificação n.º 170/2006. — Concurso interno de acesso misto para provimento de 10 lugares de assistente administrativo principal a prover na Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde da Cova da Piedade. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 11 101/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 6 de Dezembro de 2005, rectifica-se que no n.º 7.2, onde se lê:

$$\langle AC = \frac{2HL+AD+2FP+EP}{10} \rangle$$

deve ler-se:

$$\langle AC = \frac{2HL+AD+2FP+5EP}{10} \rangle$$

E no n.º 7.2, alínea d), onde se lê:

$$\langle EP = \frac{EFP+ACA+EC+ESOS}{10} \rangle$$

deve ler-se:

$$\langle EPE = \frac{EFP+ACA+EC+ESOS}{4} \rangle$$

19 de Janeiro de 2006. — O Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Agostinho Ribeiro da Silva*.

Rectificação n.º 171/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 25 304/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 9 de Dezembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «a 27 de Janeiro de 2006» deve ler-se «24 de Fevereiro de 2006».

20 de Janeiro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Rectificação n.º 172/2006. — Concurso interno de acesso misto para provimento de nove lugares de assistente administrativo especialista a prover na Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde da Quinta da Lomba. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 11 446/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Dezembro de 2005, rectifica-se que no n.º 7.2, alínea c), onde se lê:

$$EPE = \frac{EFP+ECAR+2ECAT}{4}$$

e

«ECAR=experiência na carreira:

.....
25 ou mais anos — 28 valores.»

deve ler-se:

$$EPE = \frac{EFP+ECAR+2ECAT}{4}$$

e

«ECAR=experiência na carreira:

.....
25 ou mais anos — 20 valores.»

23 de Janeiro de 2006. — O Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Agostinho Ribeiro da Silva*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Aviso n.º 1454/2006 (2.ª série). — Concurso interno de ingresso para assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de engenharia sanitária. — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de engenharia sanitária, aberto pelo aviso n.º 7878/2005 (2.ª série), de 5 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170. Esta lista, que foi homologada por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo de 23 de Janeiro de 2006, resulta da decisão proferida pelo júri do concurso após apreciação das alegações apresentadas pelos candidatos na fase de audiência prévia, consubstanciada em acta.

Nos termos do artigo 36.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, do referido despacho de homologação cabe recurso hierárquico com efeito suspensivo a interpor no prazo de 10 dias

úteis para o Ministro da Saúde, a contar da data da publicação deste aviso:

1.º Helena Maria Viana Maltês da Costa — 16,50 valores.

23 de Janeiro de 2006. — O Coordenador, *Manuel João Carneiro*.

Rectificação n.º 173/2006. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso interno geral de âmbito sub-regional para provimento de cinco lugares na categoria de chefe de serviço, da carreira médica de clínica geral, publicitado através do aviso n.º 345/2006 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 13 de Janeiro de 2006, rectifica-se que onde se lê «3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 210/91, de 12 de Junho, e 412/99, de 15 de Outubro, pela Portaria n.º 44/98, de 30 de Janeiro, e supletivamente pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública» deve ler-se «3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 210/91, de 12 de Junho, e 412/99, de 15 de Outubro, pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e supletivamente pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública».

23 de Janeiro de 2006. — O Coordenador, *Manuel João Carneiro*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso n.º 1455/2006 (2.ª série). — Concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente de oftalmologia. — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional do Centro e do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 19 de Janeiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso na categoria de um lugar vago para assistente de oftalmologia da carreira médica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 1035/95, de 25 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 425/96, de 30 de Agosto.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é institucional, interno, aberto a todos os médicos possuidores de todos os requisitos de admissão que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga citada no n.º 1, caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Local e regime de trabalho — o local de trabalho é no Centro Hospitalar de Coimbra ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, e o regime de trabalho é de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, podendo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990;

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais — possuir a posse do grau de assistente de oftalmologia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

5.3 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado).